



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87



DECRETO Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem a Comarca de Marcos Parente-PI para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo nomeadas, para todos os fins de direito.

Porto Alegre do Piauí - PI, 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO AVELINO
ROCHA DE
NEIVA 0329469231
5

Assinado de forma
digital por ANTONIO
AVELINO ROCHA DE
NEIVA 03294692315
Dados: 2026.01.05
10:46:43 -03'00'

ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Prefeito Municipal

CARMO ALBERTO
FERREIRA:725502283
91

Assinado de forma digital por
CARMO ALBERTO
FERREIRA:72550228391
Dados: 2026.01.05 12:27:53 -03'00'

CARMO ALBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

TESTEMUNHAS		
NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA
Colonne Maria Guimaraes de	065.788.973-30	Colonne
Miralla Pereira da Silva	058.412.553-49	Miralla

Id:030E87082ED87E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026

DECRETO Nº 487, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.247

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
302	25.752.0374.2087.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 751 00
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
	999 911	COSIP

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
225	12.361.0278.2100.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDE -250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF
	999 900	PRECATÓRIOS FUNDEF

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 08 de janeiro de 2026

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal

Rua Antônio José Procópio, S/N – Centro – Nova Santa Rita-PI
CEP: 64.764-000 | CNPJ: 01.612.599/0001-87



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87



Art. 5º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 6º - Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - O Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais se encontra demonstrado no Anexo III deste Decreto, as quais servirão para dar suporte o cumprimento da Programação Financeira estabelecida no item anterior.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Nova Santa Rita-PI, 16 de janeiro de 2026.

Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE
HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
CARVALHO:00830345361
Dados: 2026.01.16 11:11:58 -03'00'

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal

Rua Antônio José Procópio, S/N – Centro – Nova Santa Rita-PI
CEP: 64.764-000 | CNPJ: 01.612.599/0001-87

(Continua na próxima página)